

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**MONTENEGRO**

PROC. N.º 784-85/80

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 06 dias do mês de outubro do ano  
de 1980, na Secretaria, da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOÃO MATTIAS CARDOSO e OUTRO(02) contra  
GUS, LIVONIUS-ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA.

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**

OBJETO: diferença av.prév.diferença férias prop.salários Cr\$4.564,00  
diferença av.prév.diferença férias prop.saída na CTPS Cr\$2.584,00

EM PAUTA PARA O DIA  
04/11/80 às 13:10h  
EM 06/10/80  
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 784180  
Em 06/10/80

PROC. Nº

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ 06 \_\_\_\_\_ dias do mês de outubro  
de 19 80 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento JOÃO MATIAS CARDOSO  
\_\_\_\_\_  
(Reclamante)  
carpinteiro \_\_\_\_\_ casado \_\_\_\_\_ brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res. Taquari- \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
portador da C.P. nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação ,  
contra GUS, LIVONIUS - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA.  
(Reclamado) (Atividade)  
\_\_\_\_\_  
domiciliado n Av. Júlio Castilhos-1787-Taquari  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

Que trabalhou para a reclamada de 23.04.80 até 19.09.80 como carpinteiro  
percebendo Cr\$38,00 por hora em pagamento semanal.  
Que foi demitido sem justa causa e recebeu 16 horas de aviso prévio;  
Que reclama pagamento de 9:1/2 (nove e meia) horas de salários.  
Que recebeu Cr\$1.520 de férias proporcionais.

**RECLAMA:**

Diferença de aviso prévio (48 hs.).....	Cr\$1.824,00
Diferença de férias prop. (5/12 - Cr\$1.520,00).....	Cr\$2.280,00
Salários 9 hs. 1/2 ).....	Cr\$ 361,00
Total.....	Cr\$4.564,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia  
04 de novembro de 1980, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas  
que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº  
máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará  
no arquivamento da presente reclamatória.

João Matias Cardoso  
João Matias Cardoso (rcte.)  
ampo

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 785/80  
Em 06/10/80

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 06 dias do mês de outubro  
de 1980 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento ADROALDO RODRIGUES FERREIRA  
carpinteiro casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res. rua Osvaldo Michel-nº267-Taguari  
portador da C.P. nº  
, série , e apresentou a seguinte reclamação ,  
contra GUS, LIVONIUS-Engenharia Construção Ltda.  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n Av. Júlio Castilhos-1787-Taguari-(Satipel)  
DECLAROU: (Rua e número)  
Que trabalhou p/rcda. de 07.05.80 até 23.09.80 quando foi demitido .  
Que trabalhava como carpinteiro percebendo Cr\$38,00 por hora em pagamento  
semanal.  
Que recebeu 16 hs. de aviso prévio e Cr\$3.040 de férias.

RECLAMA  
Diferença de aviso prévio(48 hs).....Cr\$1.824,00  
Diferença de férias(5/12-Cr\$3.040,00).....Cr\$ 760,00  
Saída na CTPS.....  
Total.....Cr\$2.584,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia  
04 de novembro de 1980, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas  
que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº  
máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará  
no arquivamento da presente reclamatória.

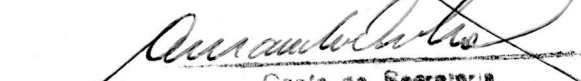
Adroaldo Rodrigues Ferreira  
Adroaldo Rodrigues Ferreira (rctee)  
ampo

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

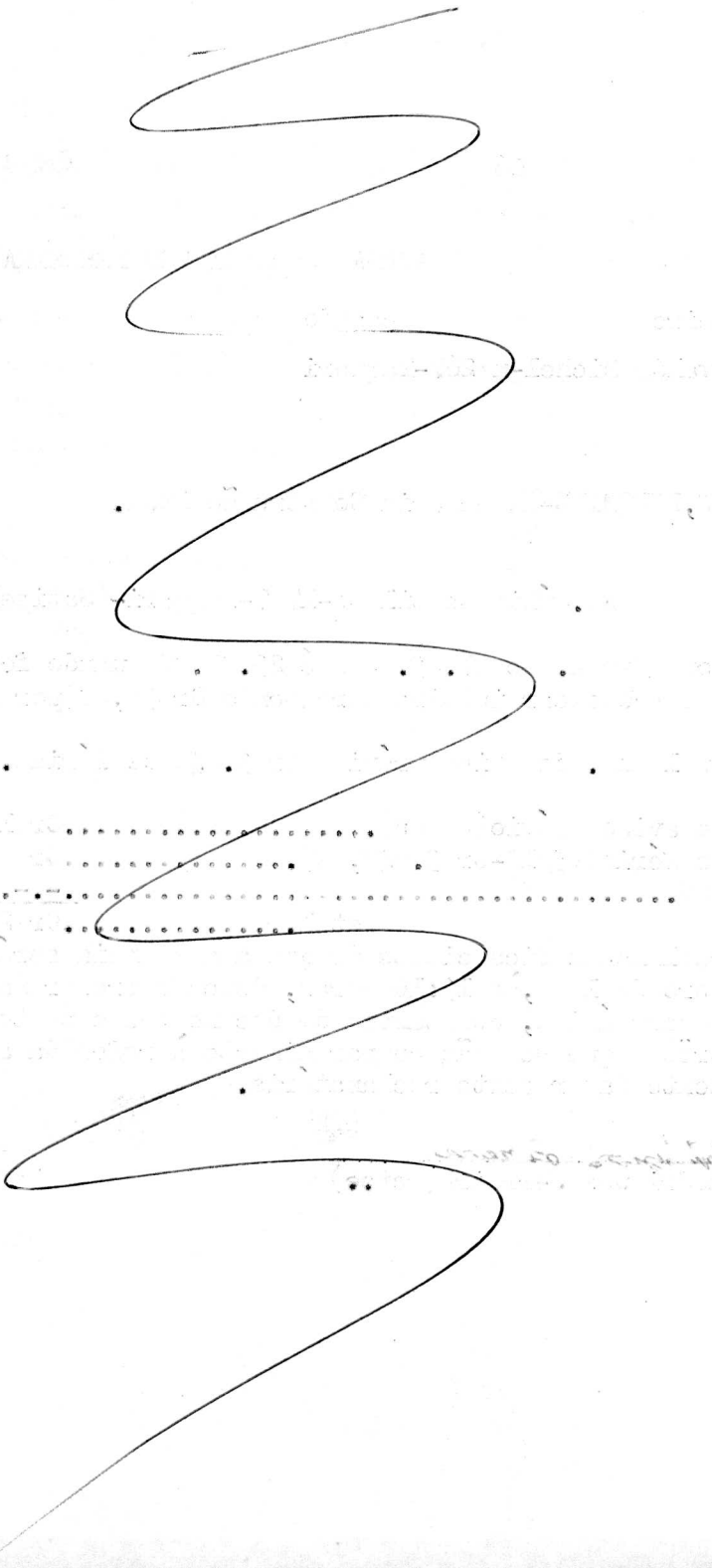
CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data foi feita e expedida a devida notificação, através do Of. de Justiça, ou lá.

Montenegro, 06 de 10 de 1980



Casa de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
⓪

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 784-85/80

SR. GUS, LIVONIUS-ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA.  
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Av. Júlio Castilhos-1787-Taquari  
 (Satipel)  
 PARTES: Reclamante JOÃO MATIAS CARDOSO E OUTRO  
 Reclamado GUS LIVONIUS-ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA.

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia quatro ( 04 ) do mês de novembro/80, às treze e dez ( 13:10 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro

06 de outubro de 19.80

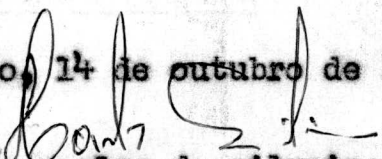
*Succo by*  
*Sec. 14.10.80*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

## C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às .. 15:30 h no local indicado e sendo aí, notifiquei a GUS LIVONIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na pessoa de seu chefe setor pessoal, sr. AUREO DA SILVA E SILVA, tendo este assinado a contra fé, recebido o original e cópia da relcamatória tomando ciência.

montenegro, 14 de outubro de 1980.

  
joão carlos da silveira  
ofc just aval substª

## JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue.

Em 04 de novembro de 1980.

  
IVETE FRÖNER  
Diretora de Secretaria Subst.ª



58

**PROCESSO** Nº.....784a785/80

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta , às quinze e cinco horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR.MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO MATIAS CARDOSO, e ADROALDO RODRIGUES FERREIRA, reclamantes e GUS,LIVONIUS -Engenharia Construção Ltda., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatórias em que são pleiteados:diferença de aviso prévio, de férias proporcionais, salários, e anotação data de saída na CTPS do segundo reclamante, nos valores respectivas de Cr\$4.564,00 e Cr\$2.584,00. ....

PRESENTES AS PARTES, estando a Reclamada representada pelo sr. Hélio Alves de Souza, que junta carta de preposição. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: a reclda.paga neste ato ao reclte.JOÃO MATIAS Cr\$1.500,00 e para ADROLADO Cr\$1.000,00 Com o recebimento dos totais convencionados os reclamantes dão quitação quanto aos objetos das reclamatórias, bem como sob qualquer título decorrente dos extintos contratos de trabalho, de vez que as importâncias convencionadas são recebidas por saldo de seus direitos. ACORDO HOMOLOGADO. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$246,20, cabendo Cr\$123,10 para a Reclamada e igual valor aos reclamantes, ficando estes dispensados do pagamento por ganharem menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Adroaldo Rodrigues Ferreira*

*João Matias Cardoso*

*Ivete Fröner*  
IVETE FRÖNER  
Diretora de Secretaria Subst.<sup>a</sup>

92675875/0001-01

GUS, LIVONIA ENGENHARIA E  
CONSTRUCOES LTDA.

RUA PROF. CRISTIANO FISCHER, 1440  
JARDIM DO SALSO - CEP 90000

PORTO ALEGRE - RS

PORTO ALEGRE, 04 de NOVEMBRO de 1980.

Exmo. Sr.

Juiz da MM. Junta de  
Conciliação e Julgamento

Senhor Juiz

O senhor HÉLIO ALVES DE SOUZA  
esta devidamente autorizado por esta empresa à repre-  
senta-la na reclamatória que lhe move, JOÃO MATIAS  
CARDOSO E OUTRO, pedendo inclusi-  
ve, fazer acordo.

Sem outro especial motivo, firmamo-nos

atenciosamente

Gus, Livonia  
CONSTRUCOES LTDA.



7  
29



PODER JUDICÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 784/80

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Montenegro, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOÃO MATIAS CARDOSO (Representação, quando houver) e o Reclamado GUS, LIVONIUS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) relativa a ACORDO.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]  
Diretora de Secretaria Subst.ª

João Matias Cardoso  
Reclamante

[Assinatura]  
Reclamado



PODER JUDICÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 784-85/80

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Montenegro, às ..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ADROALDO RODRIGUES FERREIRA e o Reclamado GUS LIVONIUS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e por este último me foi dito que, em cumprimento a ..... na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros.....) relativa a ACORDO.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
Diretora de Secretaria Subst.ª

*[Assinatura]*  
Reclamante

*[Assinatura]*  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia de custas  
abaixo, nesta data.

Em 07 de novembro de 1980

*Fröner*  
**IVETE FRÖNER**  
Diretora de Secretaria Subst.ª

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>92675375/0001-01</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO <b>07.11.80</b>		001/0318-2 6-11-80 BANCO DO BRASIL 06060/8719	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>CUS. LIVONIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.</b>		07 NÚMERO <b>1787</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Av. Júlio Castilhos</b>		09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95360</b>
11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>		12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>1980</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE AMPLIAÇÃO	16 ANO
17 Nº PROCESSO <b>000 784/80</b>		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>123,10</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCI DE MONTENEGRO</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>João Nátias Cardoso</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
RECLAMADO(A) <b>Cus. Livonius Eng. Const. Ltda.</b>		28 TOTAL	29 VALOR - CRS <b>123,10</b>
GUÍA Nº <b>353/80</b>		30 AUTENTICAÇÃO <b>123,10</b>	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Fröner</i> <b>Banco do Brasil S.A.</b>		31	

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 3774 SRF (CIEF) 0029 Montenegro RS. Cód. 147

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de novembro de 1980

*Fröner*  
**IVETE FRÖNER**  
Diretora de Secretaria Subst.ª

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
**MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO**

Em 11 de novembro de 1980

*Fröner*  
**IVETE FRÖNER**  
Diretora de Secretaria Subst.ª

1968 B.B. - Montenegro  
06 NOV 1968  
FLAVIO